

## 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado e depositário **MAURICIO CERINO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.471.187-00; **bem como seu cônjuge se casado for; do titular do domínio SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.636.649/0001-90; **e do ocupante do imóvel. A Dra. Ana Lúcia Xavier Goldman**, MM. Juíza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Procedimento Sumário** ajuizado por **COND EDIF ITAPEVA MEDICAL CENTER** em face de **MAURICIO CERINO - Processo nº 1000794-44.2013.8.26.0100 - Controle nº 163/2013**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 03/05/2024 às 16:00 h** e se encerrará **dia 06/05/2024 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/05/2024 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 27/05/2024 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS**: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O

inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ". **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

**RELAÇÃO DO BEM: LOTE ÚNICO DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 169.519 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** CONJUNTO DE ESCRITÓRIO (SALA) Nº 602, localizado no 11º pavimento ou 6º andar do EDIFÍCIO ITAPEVA MEDICAL CENTER, situado na Rua Itapeva nºs 240/260, no 17º Subdistrito Bela Vista, possui a área privativa de 29,44000m, área comum de divisão proporcional de 33,38564m² área comum de divisão não proporcional de 9,87000m, área total de 72,69564m, correspondendo-lhe a fração ideal sobre o terreno de 0,51099%, incluindo o direito a 01 vaga de garagem para guarda de 01 automóvel de passeio de porte médio, na garagem coletiva, com uso de manobrista. **Consta na Av.01 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0200833000134494, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00858006719995050001, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 50157993420194047000, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00002250320185050009, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00956005419985020061, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01255004720095050018, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00956005419985020061, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00972006520015050015, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Contribuinte nº 009.014.2720-9.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 52.000,84 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 3.155,20 e para o exercício de 2024 no valor total de R\$ 3.019,10 (03/04/2024); **DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 169.520 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** CONJUNTO DE ESCRITÓRIO (SALA) Nº 603, localizado no 11º pavimento ou 6º andar do EDIFÍCIO ITAPEVA MEDICAL CENTER, situado na Rua Itapeva nºs 240/260, no 17º Subdistrito Bela Vista, possui a área privativa de 29,44000m, área comum de divisão proporcional de 33,38564m² área comum de divisão não proporcional de 9,87000m, área total de 72,69564m, correspondendo-lhe a fração ideal sobre o terreno de 0,51099%, incluindo o direito a 01 vaga de garagem para guarda de 01 automóvel de passeio de porte médio, na garagem coletiva, com uso de manobrista. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0200833000134494, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00858006719995050001, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos do Processo nº

50157993420194047000, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00002250320185050009, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00956005419985020061, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01255004720095050018, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00956005419985020061, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00972006520015050015, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Contribuinte nº 009.014.2721.7.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 52.000,84 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 3.155,20 e para o exercício de 2024 no valor total de R\$ 3.019,10 (03/04/2024); **DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 169.525 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** CONJUNTO DE ESCRITÓRIO (SALA) Nº 609, localizado no 11º pavimento ou 6º andar do EDIFÍCIO ITAPEVA MEDICAL CENTER, situado na Rua Itapeva nºs 240/260, no 17º Subdistrito Bela Vista, possui a área privativa de 29,44000m, área comum de divisão proporcional de 33,38564m, D área comum de divisão não proporcional de 9,87000m, área total de 72,69564m, correspondendo-lhe a fração ideal sobre o terreno de 0,51099% incluindo o direito a 01 vaga de garagem para guarda de 01 automóvel de passeio de porte médio, na garagem coletiva, com uso de manobrista. **Consta na Av.01 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0200833000134494, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00858006719995050001, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 50157993420194047000, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00002250320185050009, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00956005419985020061, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01255004720095050018, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00956005419985020061, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00972006520015050015, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Contribuinte nº 009.014.2727-6.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 52.000,84 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 3.155,20 e para o exercício de 2024 no valor total de R\$ 3.019,10 (03/04/2024); e **DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 169.526 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** CONJUNTO DE ESCRITÓRIO (SALA) Nº 610, localizado no 11º pavimento ou 6º andar do EDIFÍCIO ITAPEVA MEDICAL CENTER, situado na Rua Itapeva nºs 240/260, no 17º Subdistrito - Bela Vista, possui a área privativa de 29,44000m, área comum de divisão proporcional de 33,38564m, D área comum de divisão não proporcional de 9,87000m, área total de 72,69564m, correspondendo-lhe a fração ideal sobre o terreno de 0,51099%, incluindo o direito a 01 vaga de garagem para guarda de 01 automóvel de passeio de porte médio, na garagem coletiva, com uso de manobrista. **Consta na Av.01 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0200833000134494, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00858006719995050001, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 50157993420194047000, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00002250320185050009, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ

INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00956005419985020061, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01255004720095050018, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00956005419985020061, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00972006520015050015, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA. **Contribuinte nº 009.014.2728-4.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 60.693,60 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 3.155,20 e para o exercício de 2024 no valor total de R\$ 3.019,10 (03/04/2024). **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 1.421.999,58 (Um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) para outubro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 1.026.173,48 (abril/2024). **Consta às fls. 395/419 dos autos** Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda em que são partes SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA (vendedora) e MAURIZIO CERIO (comprador)

São Paulo, 15 de abril de 2024.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dra. Ana Lúcia Xavier Goldman**  
**Juíza de Direito**